

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de 12 bens imóveis e para intimação do(s) executado(s) **CERAMICA LOPES LTDA** (CNPJ: 52.615.960/0001-60), **ANIVALDO LOPES NETO** (CPF: 274.430.118-30), **TAISA STELLA MARTINES LOPES** (CPF: 029.822.358-97), coproprietário(a) **MARILUCCI LOPES DEL BEN** (CPF: 151.811.038-04), **BERENICE LOPES FERREIRA** (CPF: 793.549.128-34), **JOSÉ DEL BEN JÚNIOR** (CPF: 046.430.948-42), **GRAZIELA LOPES DEL BEN** (CPF: 100.562.418-60), **TATIANA MARTINES LOPES** (CPF: 189.198.088-21), **PEDRO ZANELLA** (CPF: 165.575.148-49), **IRENE ZANCHETTA ZANELLA** (CPF: 165.575.148-49), **ARALDO HERNANDES NOVAES** (CPF: 273.957.238-72), **MARIA NEUSA DE CAMPOS NOVAES** (Sem Qualificação), credor(a) hipotecário **BANCO DO BRASIL** (CNPJ: 00.000.000/0001-91), terceiro(a) interessado **JOSÉ PAULO FERREIRA** (CPF: 272.998.808-49), **RENATA TREVIZANO DEL BEN** (CPF: 157.919.588-11), **VANESSA TREVIZANO FERNANDES LOPES** (CPF: 313.289.288-29), **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VISCONDE DE WINDSOR** (CNPJ: 54.218.672/0001-05), bem como de seu(s) cônjuge(s), se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, **Processo nº 1000489-36.2024.8.26.0145**, em trâmite na **1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CONCHAS/SP**, requerida por **SERRANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (CNPJ: 28.065.416/0001-07), na pessoa de seu representante legal **MASTER S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, (CNPJ: 33.886.862/0001-12).

O Dr. LUCAS GOMES HENRIQUES DE ARAUJO, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS - LOTE 001 - PARTE IDEAL (47,77%) -Parte ideal de 47,77% de um terreno situado neste município e comarca, no BAIRRO BOM JARDIM, com a área de 272.000 m². ou 27,20.00 ha. em terras de pasto e cultura, contendo apenas um curral de madeira: começa na divisa com as terras de Roque Cunha e José Zanella; segue com este último numa distância de 160,00 metros; deflete à direita e segue por uma grota até encontrar uma cerca; deste ponto segue pela referida cerca dividindo com terreno de José Zanella e o quinhão dos condôminos Reinaldo Zanella e sua mulher numa distância de 416,00 metros; deflete à direita, segue com o quinhão dos condôminos Reinaldo Zanella e sua mulher numa distância de 261,00 metros; deflete à direita, segue com terras de Antônio Zanella, numa distância de 120,00 metros; deflete à direita, segue com terras de Hermelindo Zanella numa distância de 889,00 metros; deflete à esquerda segue 21,00 metros dividindo com o mesmo confrontante; deflete à direita, segue com terras de Roque Cunha numa distância de 142,00 metros; deflete à direita, segue com o mesmo confrontante numa distância de 317,00 metros; deflete à esquerda, segue 80,00 metros; deflete à direita, segue 45,00 metros, dividindo até aqui com terras do mesmo Roque Cunha; deflete à direita, segue com terras de José Zanella numa distância de 92,00 metros até o ponto de partida, fechando-se o perímetro.

Contribuinte nº não consta. Matrícula nº 2.473 do 01ª CRI de Laranjal Paulista/SP.

ÔNUS: Constam Matrícula nº 2473, conforme **R.02 (13/02/1981)**, outro ônus real, Venda de 12.100 m² do total de 272.000 para a senhora Maria Neusa de Campos Novaes, **R.03 (29/12/1999)**, outro ônus real, Venda de uma parte de 129.500 m² do total de 272.000 m² para a cerâmica Lopes Ltda, **R.04 (03/01/2000)**, outro ônus real, Venda de uma parte de 129.500 m² de um total de 272.000m² para a empresa Alfaben Comércio de Produtos Cerâmicos Ltda (av.05), **AV.06 (25/01/2021)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade sobre a parte ideal de 47,77% pertencente à Ceramica Lopes Ltda, Processo nº 0010796-32.2016.5.15.0136, **AV.07 (05/06/2024)**, outro ônus real, Ajuizamento de execução, Processo nº 1000489-36.2024.8.26.0145, **AV.08 (03/12/2024)**, , Ajuizamento de Execução, Processo nº 0008741-71.2024.8.16.0194, **AV.09 (12/08/2025)**, penhora registrada na matrícula, Penhora exequenda da parte ideal de 47,77%, **AV.10 (03/09/2025)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Processo nº 0010489-80.2021.5.15.0111, **AV.11 (03/06/2026)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Processo nº 0010772-06.2021.5.15.0111.

OBS: Cadastro no Incra: 631.043.000.370-5 (av.01).

VALOR DE AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 2.751.960,35 (setembro/2026)

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (47,77%): R\$ 1.314.611,46

VISITAÇÃO: Não há visitação.

LOTE 002 - PARTE IDEAL (37,50%) -Parte ideal de 37,5% de um terreno situado neste município e comarca, no Bairro Coronel João Alves, com a área de três alqueires ou 7,26 ha. dentro das seguintes divisas e confrontações: de um lado com o Ribeirão de Laranjal; de outro lado com o terreno de José Zanela; de outro lado com o terreno de José Zanela e de Antonio Zanela; de outro lado com a estrada que da cidade de Laranjal vai à Pereiras, e no último lado com terras de Luiz Rodrigues Alves e de Geni de Almeida Rodrigues, fechando-se o perímetro. Está cadastrado no Incra de n. 631.043.006.416-0, com 3,00 de fração mínima, denominado "SÍTIO FLORESTA", quitado em 1985.

Contribuinte nº não consta. Matrícula nº 4.342 do 01ª CRI de Laranjal Paulista/SP.

ÔNUS: Constam Matrícula nº 4342, conforme **AV.13 (14/05/2009)**, outro ônus real, Reserva legal, **AV.17 (25/01/2021)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Processo nº 0010796-32.2015.5.15.0136, **AV.18 (02/09/2021)**, outro ônus real, Arresto sobre parte ideal de 37,5%, Processo nº 0010796-32.2015.5.15.0136, **AV.19 (10/05/2024)**, outro ônus real, Ajuizamento de Execução, Processo nº 1000489-36.2024.8.26.0145, **AV.20 (12/08/2025)**, penhora registrada na matrícula, Processo nº 1000489-36.2024.8.26.0145, **AV.21 (01/09/2025)**, penhora registrada na matrícula, Processo nº 1000166-94.2025.8.26.0145.

OBS: Cadastro INCRA: 631.043.006.416-0 e inscrito na Receita Federal sob nº 5219752-2 (AV.05).

VALOR DE AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 687.200,67 (setembro/2026)

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (37,50%): R\$ 257.700,25

VISITAÇÃO: Não há visitação.

LOTE 003 - Um imóvel rural designado como "Gleba 2-A", situado neste município e comarca de Laranjal Paulista-SP, no Bairro Tira Saia, com área de 24.203,247m² ou 2,42 ha, fechado por cerca de arame em seu maior perímetro, sendo parte do Sítio São Pedro e com acesso por uma servidão de passagem que liga à estrada municipal do Tira Saia, dentro das seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto C cravado na divisa da gleba 02-A com a gleba 01 e a gleba 02 e percorrendo o imóvel no sentido anti-horário, segue por 91,824 metros por Rumo de 24°41'26"NE até encontrar o ponto D; deflete a esquerda e segue por 171,401 metros e Rumo de 70°01'18"NW até o ponto E; deflete a esquerda e segue por 198,960 metros e Rumo de 23°53'03"SW até o ponto F, dividindo nestes trechos com a gleba 02; deflete a esquerda e segue por 203,369 metros e Rumo de 78°03'58"NE até encontrar o ponto de partida C, fechando-se o perímetro, dividindo neste trecho com a gleba 01".

Contribuinte nº não consta. Matrícula nº 11.160 do 01ª CRI de Laranjal Paulista/SP.

ÔNUS: Constam Matrícula nº 11160, conforme **AV.13 (10/05/2024)**, outro ônus real, Ajuizamento de Execução, Processo nº 1000489-36.2024.8.26.0145, **AV.14 (03/12/2024)**, outro ônus real, Ajuizamento de Execução, Processo nº 0008741-71.2024.8.16.0194, **AV.15 (02/09/2025)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Processo nº 0010489-80.2021.5.15.0111, **AV.16 (24/11/2025)**, penhora registrada na matrícula, Processo nº 0011754-93.2016.5.15.0111, **AV.17 (24/11/2025)**, penhora registrada na matrícula, Processo nº 0010403-12.2021.5.15.0111, **AV.18 (30/04/2026)**, penhora registrada na matrícula, Processo nº 1000489-36.2024.8.26.0145, **AV.19 (27/05/2026)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Processo nº 0010772-06.2021.5.15.0111.

OBS: Cadastro no INCRA: 950.165.027.685-1 (AV.03).

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$208.497,61 (setembro/2026).

VISITAÇÃO: Não há visitação.

LOTE 004 -Um imóvel rural com área de 98.822,00m² ou 9,8822 ha, localizado no Bairro Estrela, neste município e comarca de Laranjal Paulista - SP, com a seguinte descrição: "tem início na divisa com a área remanescente de Mário

de Faria Gomes e sua mulher Regina Maria Zanchetta Gomes (Matrícula n.º 5.847) e com a Gleba B4 de propriedade de João Jorge de Faria Gomes, seguindo com os seguintes rumos e distâncias: rumo 87°39'00" NE e 198,49 metros, confrontando com a Gleba B4 de propriedade de João Jorge de Faria Gomes; deflete à esquerda e segue rumo 01°06'00" NE e 469,00 metros, confrontando com a Gleba B3 de propriedade de Lucília Maria de Faria Gomes Lacerda; deflete à esquerda e segue rumo 73°27'00" NW e 204,05 metros, confrontando com a Estrada Municipal João Pires de Campos; deflete à esquerda e segue rumo 01°16'00" SW e 533,53 metros até encontrar o início desta descrição, confrontando com a área remanescente de Mário de Faria Gomes e sua mulher Regina Maria Zanchetta Gomes (matrícula n.º 5.847); fechando-se o perímetro".

Contribuinte nº não consta. Matrícula nº 11.762 do 01ª CRI de Laranjal Paulista/SP.

ÔNUS: Constam Matrícula nº 11762, conforme **AV.01 (19/05/1998)**, outro ônus real, Servidão de passagem de cabos de transmissão, **AV.03 (25/01/2021)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Processo nº 0010796-32.2016.5.15.0136, **AV.04 (10/05/2024)**, outro ônus real, Ajuizamento de Execução, Processo nº 1000489-36.2024.8.26.0145, **AV.05 (25/09/2024)**, penhora registrada na matrícula, Processo nº 0011072-31.2022.8.15.0111, **AV.06 (03/12/2024)**, outro ônus real, Ajuizamento de Execução, Processo nº 0008741-71.2024.8.16.0194, **AV.07 (11/09/2025)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Processo nº 0010489-80.2021.5.15.0111, **AV.08 (30/04/2026)**, penhora registrada na matrícula, Processo nº 1000489-32.2024.8.26.0145, **AV.09 (27/05/2026)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Processo nº 0010772-06.2021.5.15.0111.

OBS: Cadastro INCRA sob nº618.012.005.509-7.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$975.075,90 (setembro/2026).

VISITAÇÃO: Não há visitação.

LOTE 005 - PARTE IDEAL (66,66%) -Gleba de terras denominada Gleba B, remanescente da Fazenda Itaipu, em Bofete-SP, contendo a área de 31,56 alqueires paulistas ou 76,3752ha, dentro das divisas e confrontações seguintes: SITUAÇÃO - lado direito da via férrea de quem segue de Conchas para Botucatu, nas proximidades da estação Engenheiro Calixto; DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: partindo de um marco de concreto localizado no espigão que é determinado por cerca nas confrontações da gleba A, Pedro Batista Domingues, hoje fazenda Soma, e a referida propriedade, desce em linha reta confrontando com a gleba A e cruzando o córrego dos Patos até um marco de concreto cravado junto à cerca da FEPASA; daí vira a esquerda por esta mesma cerca até a água dos Melchiades; daí desce por esta até fazer barra com o córrego dos Patos; daí sobe pelo córrego dos Patos, até uma cerca à beira de um mato, daí virando à direita e confrontando com Pedro Batista Domingues, sobe por uma cerca reta, até atingir o espigão, daí ainda confrontando com Pedro Batista Domingues, segue pelo espigão, até encontrar o marco de concreto, ponto de partida.

Contribuinte nº não consta. Matrícula nº 12.040 do 01ª CRI de Porangaba/SP.

ÔNUS: Constam Matrícula nº 12040, conforme **AV.01 (26/08/2020)**, direito real de garantia registrado na matrícula, Transporte de Hipoteca - credor: Banco do Brasil S.A, **AV.13 (05/10/2021)**, penhora registrada na matrícula, Processo nº 5001061-56.2019.4.03.6131, **AV.14 (10/05/2024)**, outro ônus real, Ajuizamento de Execução, Processo nº 1000489-36.2024.8.26.0145, **AV.15 (17/01/2025)**, outro ônus real, Ajuizamento de Execução, Processo nº 0008741-71.2024.8.26.0194, **AV.16 (12/06/2025)**, penhora registrada na matrícula, Processo nº 1000489-36.2024.8.26.0145, **AV.17 (01/09/2025)**, penhora registrada na matrícula, Processo nº 1000166-94.2025.8.26.0145,.

VALOR DE AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 3.892.136,10 (setembro/2026)

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (66,66%): R\$ 2.594.497,92

VISITAÇÃO: Não há visitação.

LOTE 006 - O apartamento nº 42, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO VISCONDE DE WINDSOR", situado à rua Visconde de Nacar nº 51, no Bairro do Morumbi, 3º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área construída de 282,4282 metros quadrados, dos quais 131,02 metros quadrados correspondem à área útil, e os restantes 151,4082 metros quadrados à sua quota parte nas coisas de uso e propriedade comuns, sendo 61,6976 metros quadrados

correspondentes à (três) vagas na garagem do edifício, com direito à guarda de 01 (um) carro de passeio em cada vaga, correspondendo ao apartamento uma fração ideal de 3,4465% no terreno do condomínio.

Contribuinte nº 300.054.0128.0. Matrícula nº 84.083 do 15º CRI de São Paulo/SP.

ÔNUS: Constan Matrícula nº 84083, conforme **AV.11 (03/06/2024)**, outro ônus real, Ajuizamento de Execução, Processo nº 1000489-36.2024.8.26.0145, **AV.12 (09/05/2025)**, penhora registrada na matrícula, Processo nº 1000489-36.2024.8.26.0145.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$962.765,64 (setembro/2024).

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS - R\$ 9.477.636,27 (setembro/2026 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

OBS: Referente ao lote 001 será levado a leilão 47,77% do imóvel, referente ao lote 002 será levado a leilão 37,50% do imóvel, referente ao lote 005 será levado a leilão 66,66% do imóvel.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 2.025.316,72 (julho/2026).

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/11/2026 às 14h50min, e termina em 13/11/2026 às 14h50min; 2ª Praça começa em 13/11/2026 às 14h51min, e termina em 03/12/2026 às 14h50min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso,

sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cujo(a) beneficiário(a) será o(a) leiloeiro(a) Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão do leiloeiro, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: contato@portalmazuk.com.br. Para participar acesse www.portalmazuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar o(a) leiloeiro(a) de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalmazuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se

habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Ficam o(s) executado(s) CERAMICA LOPES LTDA, ANIVALDO LOPES NETO, TAISA STELLA MARTINES LOPES, coproprietário(a) MARILUCCI LOPES DEL BEN, BERENICE LOPES FERREIRA, JOSÉ DEL BEN JÚNIOR, GRAZIELA LOPES DEL BEN, TATIANA MARTINES LOPES, PEDRO ZANELLA, IRENE ZANCHETTA ZANELLA, ARALDO HERNANDESNOVAES, MARIA NEUSA DE CAMPOS NOVAES, credor(a) hipotecário BANCO DO BRASIL, terceiro(a) interessado JOSÉ PAULO FERREIRA, RENATA TREVIZANO DEL BEN, VANESSA TREVIZANO FERNANDES LOPES, CONDOMINIO EDIFICIO VISCONDE DE WINDSOR, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 06/11/2024 e 14/10/2024. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Conchas, 20 de outubro de 2026.

LUCAS GOMES HENRIQUES DE ARAUJO
JUIZ DE DIREITO